DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022 **Ano VIII | Edição nº 1553** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7
Dispensas 8

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Despachos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.607, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$2.289.800,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 016 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 27.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 019 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 021 - 04.122.0045.2004.0000 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências..... 15.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Local: 020300 Setor de Finanças

Ficha: 039 - 04.123.0056.2013.0000 Manutenção dos Serviços de Finanças..... 500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020400 Educação

Ficha: 045 - 12.306.0142.2036.0000 Distribuição da Merenda Escolar..... 18.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 063 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... 26.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 073 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... 10.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 076 - 12.361.0151.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... 207.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 079 - 12.361.0151.2041.0000 Manutenção Ensino Básico - FUNDEB 70%..... 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 367 - 12.361.0151.2041.0000 Manutenção Ensino Básico - FUNDEB 70%..... 350.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 099 - 12.364.0156.2044.0000 Manutenção de Ensino Superior..... 24.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 104 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... 72.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 106 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... 26.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 115 - 12.365.0160.2046.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... 125.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 331 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... 65.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 332 - 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 133 - 27.813.0270.1047.0000 Reforma e Construção do Centro Poliesportivo..... 25.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 134 - 27.813.0270.2059.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... 22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 135 - 27.813.0270.2059.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... 17.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 137 - 27.813.0270.2059.0000 Desenvolvimento das Atividades Esportivas..... 13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020500 Administração

Ficha: 141 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 145 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 8.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 147 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... 8.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 163 - 09.272.0111.2022.0000 Encargos com a Previdência Social..... 34.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social

Ficha: 166 - 08.244.0106.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... 7.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 175 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... 3.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 313 - 08.244.0106.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Assist. Social..... 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 203 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 6.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

Ficha: 218 - 10.302.0120.2028.0000 Manutenção do CAPS..... 4.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 219 - 10.302.0120.2028.0000 Manutenção do CAPS..... 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 337 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 338 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 250.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 349 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 362 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... 8.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 364 - 10.301.0120.2027.0000 Manutenção do PSF - ACS e Enfermagem..... 3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 228 - 10.302.0122.2029.0000 Residência Terapêutica..... 500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 230 - 10.302.0122.2029.0000 Residência Terapêutica..... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 212 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... 9.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 237 - 10.302.0130.2032.0000 Manut. MAC - Média e Alta Complexidade..... 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 241 - 10.304.0132.2034.0000 Vigilância Sanitária "Zoosanitária"..... 1.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Transporte

Ficha: 253 - 26.782.0260.2050.0000 Operação Manut. Oficina Mecânica, Borracharia e Auto Elétrica 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 257 - 26.782.0260.2058.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 259 - 26.782.0260.2058.0000 Operacão e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal 14.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 340 - 26.782.0260.2050.0000 Operação Manut. Oficina Mecânica, Borracharia e Auto Elétrica 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Urbanismo

Ficha: 285 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 286 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 341 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 350.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 342 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 365 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... 8.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 265 - 06.183.0204.2053.0000 Manutenção das Ações de Segurança Pública..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 268 - 15.451.0205.2054.0000 Manut. das Ativ. dos Resíduos Sólidos..... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021100 Assistência à Criança e ao Adolescente

Ficha: 299 - 08.243.0100.2015.0000 Manut.do Conselho Tutelar do Município..... 12.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.335.000,00

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito e Dependencia

Ficha: 014 - 04.122.0045.1002.0000 Reparos no Paço Municipal..... -900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 023 - 04.122.0045.2005.0000 Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020200 Fundo Social de Solidariedade

Ficha: 029 - 08.241.0085.1008.0000 Construção do Centro do Idoso..... -400,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 034 - 08.244.0105.2016.0000 Fundo Social de Solidariedade..... -1.900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020300 Setor de Financas

Ficha: 038 - 04.123.0056.1006.0000 Equipamentos para Setor de Finanças..... -600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 041 - 04.123.0056.2013.0000 Manutenção dos Serviços de Finanças..... -900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020400 Educação

Ficha: 048 - 12.306.0142.2036.0000 Distribuição da Merenda Escolar..... -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 051 - 12.306.0142.2037.0000 Distribuição da Merenda Escolar - Infantil..... -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 052 - 12.306.0142.2038.0000 Alimentação Escolar - Creche..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 057 - 12.361.0150.1019.0000 Aquisição de Equipamentos para Escolas..... -900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 059 - 12.361.0150.1021.0000 Reforma e Ampliação de Escola, Biblioteca, Sala de Aula e Parque -9.900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 060 - 12.361.0150.1022.0000 Aquisição de Veículo para o Setor da Educação..... -900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 061 - 12.361.0150.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -4.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 062 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... -40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 064 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 065 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 074 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... -900,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 075 - 12.361.0150.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... -800,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 077 - 12.361.0151.2040.0000 Manut. Ensino Regular 1º á 9º ano..... -35.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 081 - 12.361.0151.2042.0000 Manut. Ensino Regular 1º à 9º ano - FUNDEB 30%.... -40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 082 - 12.361.0151.2042.0000 Manut. Ensino Regular 1º à 9º ano - FUNDEB 30%.... -800,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 083 - 12.361.0151.2042.0000 Manut. Ensino Regular 1º à 9º ano - FUNDEB 30%.... -5.500,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 085 - 12.361.0151.2043.0000 Capacitação Pessoal Magistério..... -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 086 - 12.361.0214.1042.0000 Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar..... -3.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 087 - 12.361.0214.1042.0000 Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar..... -900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 089 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 094 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 095 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 096 - 12.361.0214.2055.0000 Manutenção do Transporte Escolar..... -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 101 - 12.364.0156.2044.0000 Manutenção de Ensino Superior..... -8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 102 - 12.365.0160.1023.0000 Reforma e Ampliação da Creche Municipal..... -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 103 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar..... -120.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 105 - 12.365.0160.2045.0000 Desenvolvimento

do Ensino Pré-Escolar..... -140.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 114 - 12.365.0160.2046.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -100.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 118 - 12.365.0160.2046.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 120 - 12.365.0160.2046.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 122 - 12.365.0160.2046.0000 Desenvolvimento do Ensino da Creche..... -2.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 125 - 12.367.0168.2048.0000 Manutenção da Classe Especial..... -1.900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 126 - 12.367.0168.2048.0000 Manutenção da Classe Especial..... -1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 128 - 13.392.0240.1044.0000 Reforma do Anfiteatro..... -1.900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 129 - 13.392.0240.2057.0000 Promocões Artísticas e Culturais..... -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020500 Administração
Ficha: 148 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... -1.500,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 150 - 04.122.0046.2007.0000 Despesas Diversas da Administração..... -5.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 155 - 04.122.0046.2008.0000 Manutenção do Banco do Povo Paulista..... -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020600 Fundo Munic. de Assistência Social
Ficha: 172 - 08.244.0106.2019.0000 Manutenção do C R A S..... -13.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde
Ficha: 194 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 198 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 199 - 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saude..... -30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 206 - 10.301.0120.2026.0000 Manutençao do PSF..... -5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 215 - 10.301.0124.2030.0000 Manutenção da Saúde da Família..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 217 - 10.302.0120.2028.0000 Manutenção do CAPS..... -35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 226 - 10.302.0122.2029.0000 Residência Terapêutica..... -17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 233 - 10.302.0130.2032.0000 Manut. MAC - Média e Alta Complexidade..... -22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 245 - 10.304.0135.1017.0000 Aquisição de Veículos p/ a Vigilância Sanitária... -1.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 246 - 10.304.0135.2035.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária..... -900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 248 - 10.305.0119.1012.0000 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID19..... -900,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 250 - 10.305.0119.1012.0000 COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID19..... -900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 251 - 10.305.0132.2033.0000 Manutenção da Vigilância Epimide Ipidemiológica... -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 020800 Transporte
Ficha: 252 - 26.782.0260.2050.0000 Operação Manut. Oficina Mecânica, Borracharia e Auto Elétrica -5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Local: 021000 Urbanismo
Ficha: 287 - 15.452.0181.2051.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos..... -3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 288 - 15.752.0181.1037.0000 Extensão de Rede de Energia Elétrica..... -74.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 289 - 15.752.0181.2052.0000 Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública..... -9.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 316 - 15.452.0302.1039.0000 Aquisição de

Veículo e Equip. P/ Transp. do Lixo.. -19.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021100 Assistência à Criança e ao Adolescente

Ficha: 295 - 08.243.0100.1009.0000 Reforma do Prédio do Conselho Tutelar..... -9.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 300 - 08.243.0100.2015.0000 Manut.do Conselho Tutelar do Município..... -7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 301 - 08.243.0100.2015.0000 Manut.do Conselho Tutelar do Município..... -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 303 - 08.243.0113.2024.0000 Manutenção Direitos da Criança e Adolescente - Agente Jovem -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 304 - 08.243.0168.2049.0000 Manutenção do Projeto Família Acolhedora - Lei 1145/712 -900,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 022000 Agricultura

Ficha: 305 - 20.608.0315.1048.0000 Aquisição de Equipamentos Agrícolas..... -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 307 - 20.608.0315.2061.0000 Apoio ao Produtor Rural..... -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art.3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 23 de novembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 1.608, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a possibilidade de concessão de Abono Excepcional – FUNDEB -, aos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, na forma que especifica".

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial para fim e cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal, bem como o § 2º, do artigo 26 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com nova redação dada pela Lei Federal 14.276 de 27 de dezembro de 2021:

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal poderá conceder abono salarial denominado Abono-FUNDEB -, em caráter provisório e excepcional, no exercício de 2022, aos Profissionais da área da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, remunerados através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do caput do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único: - O valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB - será estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2022.

Art. 2° - Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei os seguintes servidores integrantes da Educação Básica remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com nova redação dada pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021:

I – os integrantes do Quadro dos Profissionais da área da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na legislação vigente;

II – os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em efetivo exercício;

III – os servidores em gozo de licença saúde;

IV – os servidores em licença maternidade; e

V- os Profissionais da Educação Básica em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Não farão jus ao abono:

I – os profissionais da área da educação efetivos em gozo de licença sem vencimento, licença para tratar de interesse particulares, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – os profissionais da área da educação cedidos a outro órgão ou entidade, não terão direito à percepção do abono, exceto os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles em atuação efetiva no desempenho das atividades da Educação Básica na Rede Municipal de Ensino, associada à sua regular vinculação com a Secretaria Municipal de Educação, estatutária, contratual ou temporária, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei, com ônus para o Município, que não impliquem em rompimento

da relação jurídica existente.

Art. 4º - Os profissionais da área da educação que ingressaram no serviço público durante o ano civil de 2022, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando-se o número de dias efetivamente trabalhados no ano letivo.

Art. 5º - Caso o profissional da área da educação seja titular de mais de um cargo/emprego/função, ambas serão contempladas, verificando-se sua proporcionalidade.

Art. 6º - O profissional da área da educação, remunerado dentro dos 30%(trinta por cento) dos recursos oriundos do FUNDEB, não terão direito ao abono conforme o disposto no artigo 1°, desta Lei.

Art. 7° - O valor do Abono Excepcional de que trata esta Lei, será definido de acordo com a disponibilidade dos recursos oriundos da conta FUNDEB – 70% (setenta por cento), remanescente do exercício financeiro de 2022, descontados os valores das folhas de pagamentos do respectivo período, das férias, décimo terceiro salário e outras vantagens de natureza trabalhista ou legal bem como os decorrentes de encargos.

Art. 8º - Conforme previsão nesta Lei, o Abono Excepcional não é habitual nem incorporável, não gerando direito de natureza trabalhista nem compõe base de cálculo para outras vantagens pessoais, e constitui Fato Gerador de Imposto de Renda, isento, porém de contribuição previdenciária.

Art. 9º - O valor a ser repassado aos profissionais da área da educação será pago em parcela única, em depósitos bancários específicos, na mesma conta bancária vinculada a folha de pagamento destes profissionais.

Art. 10 – Quanto a distribuição dos recursos do Abono Excepcional, o valor a ser pago aos profissionais da área da educação será o valor obtido da divisão do valor faltante para atingir o percentual mínimo exigido no inciso III do caput do art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com nova redação dada pela Lei Federal 14.276, de 27 de dezembro de 2021, valor este que será empenhado no Orçamento de 2022, pelo número de profissionais da área da educação remunerados pela fração de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, independentemente dos valores individuais de remuneração, observando-se o seguinte critério:

I – dias trabalhado no ano letivo.

Art. 11 – O valor pecuniário do Abono Excepcional é estabelecido pela seguinte fórmula:

VAE = VDMF:NPFF X PF, onde:

a) **VAE** = valor abono excepcional.

b) **VDMF** = valor disponível do montante do 70% do Fundeb.

c) **NPFF** = número de profissionais da área da educação da folha do Fundeb 70%.

d) **PF** = percentual de frequência dos profissionais da área da educação.

§ 1º - O percentual em relação aos dias trabalhados se estabelece de acordo com a tabela abaixo:

Dias de Trabalho Realizado	Percentual
200	100%
199 - 189	90%
188 - 178	80%
177 - 167	70%
166 - 156	60%
155 - 145	50%
144 - 134	40%
133 – 123	30%
122 - 112	20%
111 ou menos	10%

§ 2º - Após aplicação do rateio do Abono Excepcional através do inciso I do artigo 10, desta Lei e ainda permanecer saldo remanescente de resíduos da respectiva Fonte, este deverá ser dividido novamente utilizando-se o mesmo critério estabelecido nesta Lei.

§ 3º - Compete a Secretaria Municipal de Educação e ao departamento de recursos humano da administração pública, realizar o levantamento dos dias trabalhados pelos profissionais da área da educação da folha dos 70% do Fundeb.

Art. 12 - Fica dispensado a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 13 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela dos 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da área da educação, apurada no exercício de 2022, previstas em dotações próprias consignadas em orçamento vigente.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 23 de novembro de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata

Processo nº 103/2022

Registro de Preço nº 46/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE AGUA E GÁS, SOB REGIME DE ENTREGA FUTURA E PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

Órgão Gerenciador: Departamento de Licitação e

Contratos da Prefeitura de Orindiúva
Detentor da Ata: EUNICE BARBOSA MUNHOZ ME
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura: 24/11/2022
Preços registrados:

ESPECIFICAÇÕES						
Item	**Qtde**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	400	F	ÁGUA MINERAL 1,5L (FARDO 6 UND) – ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE 1,5L, FARDO CONTENDO 6 UNIDADES	CRYSTAL	R$ 29,00	R$ 11.600,00
2	500	F	FARDO DE ÁGUA 510ML – ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS DE 510 ML, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES	MINALICE	R$ 24,14	R$ 12.070,00
VALOR TOTAL GERAL: R$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais						

.....

Dispensas

Termo de Dispensa de Licitação

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de banda tipo baile, com no mínimo 08 integrantes e bailarinas, para apresentação artística de no mínimo 2 horas, com todas as despesas necessárias para apresentação e montagem dos serviços, conforme especificações constantes no termo de referência, em observância ao art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nome do Fornecedor: KARINA RÍSSOLI CASADO 20278736866
CNPJ Nº 19.334.377/0001-05
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 3781
Valor: R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)
Orindiuva, 24 de novembro de 2022.
Mireli Cristina Leite Ruviéri Martins
Prefeita Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despachos

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM LIMITE FINANCEIRO, A FIM DE GARANTIR COBERTURA ASSISTENCIAL MÉDICO-AMBULATORIAL, HOSPITALAR, COM OBSTETRÍCIA, REALIZADOS EXCLUSIVAMENTE NO BRASIL, COM PADRÃO DE ENFERMARIA, CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA, OU SIMILAR, QUANDO NECESSÁRIA A INTERNAÇÃO HOSPITALAR, DAS DOENÇAS LISTADAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE - OMS, AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA E SEUS DEPENDENTES, COM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 9.656, DE 03 DE JUNHO DE 1998 E DEMAIS LEIS E REGULAMENTAÇÕES COMPLEMENTARES DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA EDITAL Nº 01/2022, COMO ANEXO I.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 21/11/2022 as 14horas (horário local) foi dada abertura à sessão pública, não havendo o comparecimento de nenhum representante de empresas do ramo, dando assim, como DESERTO o processo licitatório, e, deste modo, o objeto em questão será licitado novamente em momento oportuno.

Câmara Municipal de Orindiúva, 22 de novembro de 2022.
Eliza Silvana Batista da Costa Cassia
Pregoeira

.....